

LEI Nº. 583 DE 22 DE JULHO DE 2020.

(PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 03 DE 22 DE JUNHO DE 2020)

**“ABRE NO ORÇAMENTO
VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

JOÃO TEODORO FILHO, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) distribuídos na seguinte dotação

Suplementação (+) R\$ 28.000,00

01	01	14	CAMARA MUNICIPAL				
	03	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO MUNICIPAL	ENCARGOS	C/CAMARA	10.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO - PESSOA FISICA				F.R: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 001	Recursos Próprios do Município				
	16	01.031.0001.3036.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA			18.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				F.R: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 001	Recursos Próprios do Município				

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

R\$ - 28.000,00

01	01	14	CAMARA MUNICIPAL			
	13		01.031.0001.3028.0000	MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		- 28.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			001 001	Recursos Próprios do Município		

Art. 3 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias de Julho de 2020.

JOAO TEODORO FILHO
Prefeito Municipal